

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – GRADUADO/A

A Coordenação do Projeto "APOIO E SUPORTE A UM ESPAÇO DE INOVAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (BIOFÁBRICA) DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS COMO FONTE DE GERAÇÃO DE RENDA PARA PEQUENAS PROPRIEDADES NO ESTADO DO PARANÁ", da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICA a abertura de processo de seleção de bolsistas, na modalidade Profissional Graduado, para atuação no projeto por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DA VAGA, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. Os graduados(as) em **Agronomia/Biologia** deverão atuar no campus da Universidade Estadual de Londrina (UEL). O candidato deve ter ao menos 6 (seis) meses de experiência em cultura de tecidos comprovado.

As vaga em questão:

- 01 (uma) vaga para graduado em Agronomia/Biologia para atuar junto à Universidade Estadual de Londrina (UEL), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, bolsa no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por até 12 (doze) meses, sendo possível renovação por igual período;

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas do dia 02 de outubro à 05 de outubro de 2024, por meio do e-mail: biofabricauel@gmail.com

2.2. No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser enviados:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I do presente edital) devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de ciência e responsabilidade do bolsista - não acumulo de bolsa (Anexo II do presente edital);
- c) Fotocópia de RG e do CPF do/a candidato/a;
*Obs: Caso conste o número do CPF no RG, este basta.
- d) Currículo Lattes em PDF;
- e) Diploma;
- f) Certificado que comprove a experiência em cultura de tecido.

2.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo a coordenação do processo seletivo do direito de excluir aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4. Ao efetuar a inscrição o/a candidato/a atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

2.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida no presente edital.

2.6. A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia 07 de Outubro de 2024 através do email dos/as candidatos/as.

2.7. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função do não cumprimento deste edital.

2.8. Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

2.9. Este edital não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será realizado pelos membros do projeto.

3.2. A seleção do/a candidato/a para a vaga para atuação na Universidade Estadual de Londrina será realizada por meio de análise dos documentos listados no item 2 deste Edital e Prova/entrevista.

3.3. O local e horário das Prova/entrevista para a vaga para atuação na Universidade Estadual de Londrina serão divulgados no e-mail dos/as inscritos/as no dia 07 de outubro de 2024.

3.4. A classificação geral do/a candidato/a aprovado/a será divulgada por meio de Edital.

3.5. Não serão admitidos pedidos de revisão da classificação.

4. CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1. O/A bolsista selecionado/a não poderá acumular bolsas.

4.2. O/A bolsista deverá ser assistido/a por um orientador, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

4.3. O/A bolsista selecionado(a) deverá possuir Seguro de Vida.

5. CRONOGRAMA

5.1. A seleção do/a bolsista obedecerá ao seguinte cronograma:

- ♣ Inscrições: 02 de outubro à 05 de outubro de 2024 às 18h00;
- ♣ Divulgação das inscrições homologadas: 07 de outubro de 2024, via e-mail aos candidatos/as inscritos/as;
- ♣ Seleção: 08 de Outubro de 2024, conforme local e horário divulgado via email aos candidatos/as;
- ♣ Divulgação do/a classificado/a: 08 de Outubro de 2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É obrigação do/a candidato/a zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados.

6.2. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos/as candidatos/as e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo. Acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

6.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

Londrina, 02 de outubro de 2024.



Prof. Dr. Ricardo Tadeu de Faria
Coordenador do Projeto



ANEXO I

Formulário de Inscrição – EDITAL

NOME:

RG.:

ÓRGÃO EXP-UF.:

DATA DE EXP.:

CPF.:

DATA DE NASCIMENTO: / /

Caso possua informe:

CARTEIRA HABILITAÇÃO:

REGISTRO PROFISSIONAL:

PIS/PASEP:

ENDEREÇO RES.:

LOGRADOURO: nº: BAIRRO: COMPLEMENTO: CIDADE: CEP:

TELEFONE PARA CONTATO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS (em nome do Bolsista)

Nome do Banco:

Agência:

Tipo de Conta – () Conta Corrente () Conta Poupança Número:

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE INÍCIO DO CURSO: _____

ANO DE TÉRMINO DO CURSO: _____

Londrina, __de_____de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II – Termo de Ciência e Responsabilidade do/a Bolsista

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (**nome e sobrenome**), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – UGF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Proponente

¹ **Art. 26** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.